



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

### LEI Nº 1665/2016

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.801.530,85 em favor das Secretarias Municipais que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor das Secretarias Municipais que menciona, no valor de R\$ 1.801.530,85 (Um milhão, oitocentos e um mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), para atender a seguinte programação orçamentária.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
<b>08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
08005 - Fundeb	
12.361.0030.2094 - Manutenção do Magistério	
157 - 3190110000 - 00101 - Outros Benefícios Previdenciários - Pessoal Civil	35.000,00
158 - 3190110000 - 00101 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	870.746,56
159 - 3191130000 - 00101 - Obrigações Patronais	170.000,00
<b>10 - Secretaria Municipal De Saúde</b>	
10001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0004.2030 - Manutenção da Vigilância Municipal	
262 - 3190110000 - 00510 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	725.784,29
<b>Total da Abertura</b>	<b>1.801.530,85</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art.1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos.

Nº da Fonte/Descrição da Fonte	Valor R\$
00101/FNDE - Fundeb 60%	1.075.746,56
00510/Taxas de Poder de Polícia	725.784,29
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>1.801.530,85</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLICADO	
Diário	<i>folha</i>
Oficial	<i>gabinete</i>
Edição	<i>gabinete</i>
Nº	<i>1598</i>
Página	<i>82</i>
Data	<i>23/08/2016</i>
Visto	<i>[assinatura]</i>

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2016.

  
**BRAZ RIZZI**  
Prefeito